

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01550.000110/2023-11

2. Descrição da necessidade

Desde 2005 a FCRB oferece ao público o evento “*Um domingo na Casa de Rui Barbosa*”, série de atividades lúdico-pedagógicas que acontece no primeiro domingo de cada mês. Tendo como objetivos principais contribuir para o enriquecimento da experiência cultural e garantir um estreito canal de comunicação com os vários segmentos de público, este evento tem possibilitado incrementar a visitação por meio da divulgação que recebe e, sobretudo, pela dita divulgação “boca a boca”.

A cada ano aprimoramos este projeto incluindo um diferencial para que ele continue tendo vigor e atraia não apenas novos visitantes como também estimule o retorno daqueles que conhecem o trabalho. Como resultado do sucesso que este evento obteve, recebemos muitos pedidos de escolas e outros segmentos para que o mesmo também aconteça em dias de semana e não apenas aos domingos. Assim estamos propondo uma atividade mensal na BIMM, que poderá contemplar os escolares, bem como os usuários do espaço.

O projeto Museu mais BIMM, contemplará dois eventos autônomos, porém complementares, tendo em vista que ambos buscam aproximar os diferentes públicos dos equipamentos Museu e Biblioteca Infantojuvenil, por meio de atividades lúdico-pedagógicas pautadas em múltiplas linguagens artísticas, tendo os acervos museológico, bibliográfico, paisagístico e biográfico como referências conceituais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Museu Casa de Rui Barbosa	Ana Carolina Nogueira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Deverá ser contratada empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, coordenação e execução de eventos lúdico-pedagógicos;
2. Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada declarando trabalho compatível com o que será desenvolvido na Fundação Casa de Rui Barbosa;
3. Comprovar que possui em seu quadro de pessoal, profissional com formação superior na área de Pedagogia ou Letras ou Arte-Educação ou Produção Cultural ou Artes Cênicas para a coordenação dos eventos.

5. Levantamento de Mercado

1. Por se tratar de contratação de atividades lúdico-pedagógicas com necessidades próprias, a pesquisa de preços deverá ser feita através de pesquisa de mercado, uma vez que não há parâmetros suficientes para busca em Painel de Preços, conforme tentativas realizadas.
2. A pesquisa de mercado será realizada em etapa posterior a este ETP.

6. Descrição da solução como um todo

1. Elaboração, coordenação e execução de 24 eventos lúdico-pedagógicos ao longo de 12 (doze) meses, subdivididos em atividades diferentes, que contemplem como público alvo os frequentadores do Museu, Jardim, Biblioteca Infantojuvenil Maria Mazzetti e escolares, buscando contemplar todos os componentes de suas famílias em suas variadas faixas etárias.

2. Os eventos terão as seguintes características:

2.1. **“Um domingo na Casa de Rui Barbosa”** será realizado de MAIO de 2024 a ABRIL de 2025, das 14h às 17h, no primeiro domingo de cada mês. O evento será formado por duas atividades distintas, cada uma voltada para segmento etário específico, assim divididas:

Segmento infantil: atividade artística (contação, dramatização, gincana, dança entre outras possibilidades), com uma hora e meia de duração, das 14h às 15h30.

Segmentos juvenil e adulto: visita dramatizada ao museu e ao jardim, com duas sessões: 15h30 às 16h20 ou das 16h30 às 17h20. A visita dramatizada contará com dois personagens e figurinos fixos, entretanto, abordará, em cada domingo um tema diferente.

2.2. **“O Prazer da Descoberta”** será voltado para o público infantojuvenil em geral, mas, principalmente, para os usuários da Biblioteca Infantojuvenil Maria Mazzetti, frequentadores do jardim e o público escolar, no período de MAIO de 2024 a ABRIL de 2025, com um evento mensal, na segunda semana do mês, das 14h às 15h30. A atividade contemplará contação de história, tendo como base o acervo da BIMM, seguida de oficina. O objetivo deste evento é contribuir para a formação de leitores/escritores, ampliando sua formação cultural e artística, conforme prevê a missão deste espaço.

3. Para cada evento “Um Domingo na Casa de Rui Barbosa”, a contratada deverá fornecer:

- a) 1 (um) coordenação geral;
- b) 1 (um) roteiro com tema diferente;
- c) 2 (dois) atores;
- d) 1 (um) figurino fixo para cada ator;
- e) 2 contadores de histórias;
- f) 1 pequeno cenário para a contação;
- g) Registro fotográfico.

4. Para cada evento “O Prazer da Descoberta”, a contratada deverá fornecer:

- a) 1 (um) coordenação geral;
- b) 2 contadores de histórias;
- c) 1 (um) pequeno cenário para a contação;
- d) Registro fotográfico.

5. A contratada deverá:

- 5.1. Elaborar e apresentar pré-projeto com ementas das atividades a serem desenvolvidas, respeitando os temas e tipos de atividades propostos nos anexo I;
- 5.2. Apresentar um plano de trabalho detalhado da programação anual, informando sobre os requisitos técnicos e operacionais necessários à sua realização;
- 5.3. Dispor de profissional capacitado para elaborar roteiros para visita dramatizada e confecção de figurino compatível com a época em que Rui Barbosa e sua família viveram na casa, ou seja, entre 1895 e 1923;
- 5.4. Variar os recursos utilizados nas ações lúdico-pedagógicas tais como pequenos cenários, infraestrutura a ser utilizada em jogos e brincadeiras, equipamento de som, material de consumo para oficinas de artes, instrumentos musicais, e outros - de forma que se evite a repetição das atividades;
- 5.5. Fornecer os materiais a serem utilizados nas atividades tais como pequenos cenários, infraestrutura a ser utilizada em jogos e brincadeiras, equipamento de som, material de consumo para oficinas de artes, instrumentos musicais, e outros;
- 5.6. Entregar ao Museu e à BIMM, com 30 dias de antecedência, texto informativo, detalhando a atividade para divulgação nos meios de comunicação;
- 5.7. Registrar todos os eventos, com foto e filmagem de profissional especializado, sendo as imagens produzidas, entregues à gestora do contrato em mídia digital (pen-drive), em resolução 300dpi JPEG, em no máximo, três dias após a realização do mesmo;
- 5.8. Cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos e/ou representantes legais para a realização das atividades previstas, inclusive o pagamento de direitos autorais e de imagem;
- 5.9. Retirar todo e qualquer material relativo ao evento, imediatamente após o seu término, assegurando a liberação do(s) espaço(s);
- 5.10. Providenciar para que seja citado o nome da Fundação Casa de Rui Barbosa, em todas as entrevistas concedidas por quaisquer envolvidos na criação ou produção do evento, sempre que tais manifestações sejam conduzidas em função da sua realização;
- 5.11. Enviar relatório detalhado das atividades realizadas, relacionando o nome e contato (celular e e-mail) de toda a equipe direta e indiretamente, envolvida na atividade; incluindo, se houver, clipping de jornais e revistas;
- 5.12. Permitir à FCRB, independentemente de autorização, fotografar, filmar, gravar (áudio e vídeo), veicular, divulgar e reproduzir nas peças gráficas imagens dos eventos;
- 5.13. Apresentar curriculum do roteirista e dos arte-educadores que farão parte da equipe;
- 5.14. Utilizar-se, obrigatoriamente, no caso do evento ***O Prazer da Descoberta***, do acervo da Biblioteca Infantojuvenil Maria Mazzetti;
- 5.15. Realizar dramatizações diversificadas, no evento ***Domingo na Casa de Rui***, dedicando cada apresentação a um cômodo distinto da casa;
- 5.16. Realizar dramatizações diversificadas, no evento ***Domingo na Casa de Rui***, variando os personagens, a cada apresentação, de acordo com a temática abordada no mês.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

24 (vinte e quatro) eventos lúdico-pedagógicas ao longo de 12 doze meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 120.000,00

Junto ao PGC2024, foi estimado o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para esta contratação. Posteriormente a este ETP serão levantados preços de mercado para consolidar ou não este valor

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. O objeto desta contratação deve ser executado de maneira única e contínua.
2. No presente caso, a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços. A elaboração do projeto permanecerá o tempo todo a cargo de uma mesma contratada garantindo a unicidade do projeto final.
3. As vantagens são ainda: o maior nível de controle pela Administração na execução do projeto, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração dos serviços, e concentração da responsabilidade pelos resultados na mesma empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há previsão para execução do serviço no Plano Anual de Contratações de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar mais interação do público com o museu, ampliando sua participação e fortalecendo seus vínculos com o patrimônio cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências adicionais a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais considerando as especificidades da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Contratação é considerada viável e razoável, baseada neste Estudo Técnico Preliminar, pois seus requisitos podem ser atendidos plenamente pela FCRB como parte contratante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

ANA CAROLINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA DE CARVALHO

Chefe do Museu